#### ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018**

**LICITAÇÃO COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI**

Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2018, às 09h00min, no Plenário - Casa Vicente Mendes, localizada na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE , reuniram-se a pregoeira Rita de Cássia de Morais Monteiro e Equipe de Apoio composta pelos membros Hendrik Francisco Emil Visser e Márcia Cristina Matoso de Lima designados pela Portaria nº 004/2018, presente ainda na sessão o representante da Câmara Municipal, os Carlos Antônio da Mota – Controlador portador da Cédula de Identidade nº 1.829.162 SSP/PE, para proceder ao recebimento dos envelopes de nº. 01 e 02 contendo, respectivamente, a Proposta Financeira e os Documentos de Habilitação e demais atos pertinentes ao procedimento licitatório, referentes à licitação concernente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de execução de empreitada por preço unitário cujo objeto consiste no FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. Aberta a sessão, a Pregoeira solicitou aos presentes que fosse observado o horário inicial da sessão, sendo por eles confirmado o horário. Em sequência, solicitou a Pregoeira que o representante da empresa presente nesta sessão, procedesse com a entrega da CARTA DE CREDENCIAMENTO munida do documento de identificação, assim como, os envelopes nº 01 (Proposta de Preços) e nº 02 (Documentos de Habilitação). Por oportuno, restou constatado a presença da empresa **BRIXTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, neste ato representado pelo Sr. Irismildo Pires de Queiroz Júnior, portador da CNH nº 00585410399. Os documentos de credenciamentos foram disponibilizados aos presentes para análise. Concluída a etapa de análise dos documentos pertinentes ao credenciamento, informa a Pregoeira que a empresa está devidamente credenciada. O licitante deu vista e rubricou os referidos documentos de credenciamento. Registra a Sra. Pregoeira que a empresa credenciada, é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006. Por conseguinte, procedeu-se com a abertura dos envelopes nº. 01 – Proposta Financeira, sendo os valores ofertados lidos em voz alta e consignado em mapa anexo. Toda a documentação passa a ser numerada e rubricada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitante presente. A Pregoeira informa que irá suspender o certame por 10 (dez) minutos, com o fito de proceder uma análise mais detida da proposta financeira. Retomado os trabalhos, a Pregoeira após análise da proposta, concedeu a palavra ao Controlador da Câmara, que se pronunciou atestando que a mesma está tecnicamente CLASSIFICADA. Diante do resultado a pregoeira decide pela aceitabilidade inicial das proposta de preço apresentada, e em razão do coparecimento de apenas um licitante fica a etapa de lances prejudicada. Ato continuo, a Sra. Pregoeira procede com a negociação dos itens com a licitante presente. Com a palavra o representante respondeu negativamente, justificando que *“Em virtude do aumento do dólar os preços estão muito próximos do estimado pela administração, sendo a entrega parcelada durante o ano poderá ocorrer mais aumentos, inviabilizando a execução do contrato de forma satisfatória”*. Concluída a etapa de negociação a empresa BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, ofertou o valor para o ITEM 01 - R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos); ITEM 02 - R$ 3,02 (três reais e dois centavos); ITEM 03 - R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); ITEM 04 - R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos); ITEM 05 - R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos); ITEM 06 - R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos). Ato contínuo, a Pregoeira indaga aos servidores designados para análise dos produtos ofertados quanto a apresentação de marca, conforme o item 8 do edital. Os Srs. Nivaldo José Ferreira Filho e Neiton Roberto da Silva, declararam que em razão da empresa apresentar marca/referência igual ao Termo de Referência – Anexo IX, fica dispensada a apresentação de amostra, conforme subitem 8.2. A Pregoeira dando prosseguimento ao processo licitatório procedeu a abertura do envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação da empresa **BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, sendo disponibilizados os documentos aos presentes e os documentos concernentes ao item 4.2.3. do Instrumento Convocatório (Qualificação Técnica) ao Controlador da Câmara, vindo este a se pronunciar no sentido de HABILITAR a empresa **BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP,** relativo quanto a quanlificação técinca. Após o pronunciamento do controlador e análise de toda a documentação, a Sra. Pregoeira declara que a referida empresa será habilitada sob condição, conforme §1 Art. 43 da Lei Complementar nº 123 e sua auteração nº 147, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação da certidão de regularidade estadual conforme subitem 4.2.1 alínea “c”. Por conseguinte, encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pela Equipe de Pregão e pelo licitante presente. Cabo do Santo Agostinho, 11 de junho de 2018.

**Rita de Cássia Morais Monteiro**

# PREGOEIRA

**Hendrik Francisco Emil Visser**

EQUIPE DE APOIO

**Márcia Cristina Matoso de Lima**

EQUIPE DE APOIO

**Carlos Antônio da Mota**

Controlador da Câmara Municipal

**EMPRESA:**

**BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**